

# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2023

Câmara Municipal de Itiquira  
APROVADO EM 08/12/23

Dispõe sobre a concessão de medalha de Honra ao Mérito “José Avelino dos Santos”, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 243, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o presente **Decreto Legislativo**:

**Art. 1º** - Concede Medalha de Honra ao Mérito “Jose Avelino dos Santos” ao senhor **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

**Parágrafo Primeiro:** A entrega da referida medalha dar-se-á em sessão solene, em data a ser designada pela mesa diretora, após prévio contato com o homenageado.

**Parágrafo segundo:** A pessoa homenageada caso não comparecer à Sessão Solene para o recebimento da Medalha, não poderão ser agraciadas na mesma Legislatura, a não ser por justificativa ímpar, de acordo com a **Lei Municipal 1060/2019- art. 4º - Parágrafo Único**.

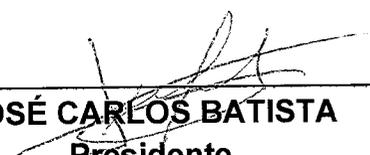
**Art. 2º** - As despesas decorrentes da implantação deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 08 de dezembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ CARLOS BATISTA**

Presidente

Gestão 2023-2024

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da implantação deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 08 de dezembro de 2023.

**JOSÉ CARLOS BATISTA**

Presidente

Gestão 2023-2024

**CAMARA MUNICIPAL  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2023**

Dispõe sobre a concessão de medalha de Honra ao Mérito "José Avelino dos Santos", e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 243, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o presente **Decreto Legislativo**:

**Art. 1º** - Concede Medalha de Honra ao Mérito "Jose Avelino dos Santos" a senhora **SOILA RODRIGUES FELIX DE FREITAS**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

**Parágrafo Primeiro:** A entrega da referida medalha dar-se-á em sessão solene, em data a ser designada pela mesa diretora, após prévio contato com o homenageado.

**Parágrafo segundo:** A pessoa homenageada caso não comparecer à Sessão Solene para o recebimento da Medalha, não poderão ser agraciadas na mesma Legislatura, a não ser por justificativa ímpar, de acordo com a **Lei Municipal 1060/2019- art. 4º - Parágrafo Único**.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da implantação deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 08 de dezembro de 2023.

**JOSÉ CARLOS BATISTA**

Presidente

Gestão 2023-2024

**CAMARA MUNICIPAL  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2023**

Dispõe sobre a concessão de medalha de Honra ao Mérito "José Avelino dos Santos", e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 243, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o presente **Decreto Legislativo**:

**Art. 1º** - Concede Medalha de Honra ao Mérito "Jose Avelino dos Santos" ao senhor **EDIFALDO FERREIRA DA SILVA**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

**Parágrafo Primeiro:** A entrega da referida medalha dar-se-á em sessão solene, em data a ser designada pela mesa diretora, após prévio contato com o homenageado.

**Parágrafo segundo:** A pessoa homenageada caso não comparecer à Sessão Solene para o recebimento da Medalha, não poderão ser agraciadas na mesma Legislatura, a não ser por justificativa ímpar, de acordo com a **Lei Municipal 1060/2019- art. 4º - Parágrafo Único**.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da implantação deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 08 de dezembro de 2023.

**JOSÉ CARLOS BATISTA**

Presidente

Gestão 2023-2024

**CAMARA MUNICIPAL  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2023**

Dispõe sobre a concessão de medalha de Honra ao Mérito "José Avelino dos Santos", e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 243, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o presente **Decreto Legislativo**:

**Art. 1º** - Concede Medalha de Honra ao Mérito "Jose Avelino dos Santos" ao senhor **JAIRO DA SILVA**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

**Parágrafo Primeiro:** A entrega da referida medalha dar-se-á em sessão solene, em data a ser designada pela mesa diretora, após prévio contato com o homenageado.

**Parágrafo segundo:** A pessoa homenageada caso não comparecer à Sessão Solene para o recebimento da Medalha, não poderão ser agraciadas na mesma Legislatura, a não ser por justificativa ímpar, de acordo com a **Lei Municipal 1060/2019- art. 4º - Parágrafo Único**.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da implantação deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 08 de dezembro de 2023.

**JOSÉ CARLOS BATISTA**

Presidente

Gestão 2023-2024

**CAMARA MUNICIPAL  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2023**

Dispõe sobre a concessão de medalha de Honra ao Mérito "José Avelino dos Santos", e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 243, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o presente **Decreto Legislativo**:

**Art. 1º** - Concede Medalha de Honra ao Mérito "Jose Avelino dos Santos" ao senhor **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

**Parágrafo Primeiro:** A entrega da referida medalha dar-se-á em sessão solene, em data a ser designada pela mesa diretora, após prévio contato com o homenageado.

**Parágrafo segundo:** A pessoa homenageada caso não comparecer à Sessão Solene para o recebimento da Medalha, não poderão ser agraciadas na mesma Legislatura, a não ser por justificativa ímpar, de acordo com a **Lei Municipal 1060/2019- art. 4º - Parágrafo Único**.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da implantação deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 08 de dezembro de 2023.

**JOSÉ CARLOS BATISTA**

Presidente

Gestão 2023-2024

**CAMARA MUNICIPAL  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2023**

**Dispõe sobre a concessão de medalha de Honra ao Mérito "José Avelino dos Santos", e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 243, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o presente **Decreto Legislativo**:

**Art. 1º** - Concede Medalha de Honra ao Mérito "Jose Avelino dos Santos" ao senhor **FABIO JÚNIOR GONÇALVES DAS CHAGAS**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

**Parágrafo Primeiro:** A entrega da referida medalha dar-se-á em sessão solene, em data a ser designada pela mesa diretora, após prévio contato com o homenageado.

**Parágrafo segundo:** A pessoa homenageada caso não comparecer à Sessão Solene para o recebimento da Medalha, não poderão ser agraciadas na mesma Legislatura, a não ser por justificativa ímpar, de acordo com a **Lei Municipal 1060/2019- art. 4º - Parágrafo Único**.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da implantação deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 08 de dezembro de 2023.

**JOSÉ CARLOS BATISTA**

Presidente

Gestão 2023-2024

**PROCURADORIA JURIDICA  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2023.**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2023.

Data da vigência: 14/11/2023 a 14/11/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): CRISTIANA ALVES DA SILVA.

Objeto: Contrato Administrativo nº 102/2023 firmado entre as partes, pelo período compreendido de 14/11/2023 a 14/11/2024, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no cargo Auxiliar de conservação de vias - Ouro Branco do Sul.

**CAMARA MUNICIPAL  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2023**

**Dispõe sobre a concessão de medalha de Honra ao Mérito "José Avelino dos Santos", e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 243, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o presente **Decreto Legislativo**:

**Art. 1º** - Concede Medalha de Honra ao Mérito "Jose Avelino dos Santos" a senhora **CREMILZA SILVA LEÃO CAMPOS**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

**Parágrafo Primeiro:** A entrega da referida medalha dar-se-á em sessão solene, em data a ser designada pela mesa diretora, após prévio contato com o homenageado.

**Parágrafo segundo:** A pessoa homenageada caso não comparecer à Sessão Solene para o recebimento da Medalha, não poderão ser agraciadas na mesma Legislatura, a não ser por justificativa ímpar, de acordo com a **Lei Municipal 1060/2019- art. 4º - Parágrafo Único**.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da implantação deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 08 de dezembro de 2023.

**JOSÉ CARLOS BATISTA**

Presidente

Gestão 2023-2024

**PROCURADORIA JURIDICA  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2023.**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2023.

Data da vigência: 24/11/2023 a 24/11/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): ALEXANDRE NOBRE CASTELO BRANCO.

Objeto: Contrato Administrativo nº 107/2023 firmado entre as partes, pelo período compreendido de 24/11/2023 a 24/11/2024, o qual visa a presta-